AMBIENTAL

CLIENT ALERT

MARÇO/2020

AMBIENTAL, FLORESTAL – SÃO PAULO: REGULAMENTADO O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO

Em 6 de março de 2020, foi publicado o Decreto nº 64.842/2020 ("Decreto") que regulamenta a regularização ambiental de imóveis rurais no Estado de São Paulo por meio do Programa de Regularização Ambiental ("PRA"), nos termos da Lei Federal 12.651/2012 e Lei Estadual nº 15.684/2015.

Destacamos as seguintes disposições:

i. A adesão ao PRA poderá ser realizada até 31 de dezembro de 2022;

ii. Os compromissos celebrados com fundamento na legislação anterior ao Decreto deverão ser revistos no âmbito do PRA e adequados aos seus parâmetros quando implicarem maior ganho ambiental;

iii. Os Termos de Compromisso firmados em decorrência de Termo de Ajustamento de Conduta somente serão revistos com a anuência do Ministério Público ou por determinação judicial;

iv. Serão analisados com prioridade os pedidos de compensação de Reserva Legal com áreas inseridas em Unidades de Conservação pendentes de regularização fundiária.

O Decreto entrou em vigor na data da sua publicação e revogou as disposições em contrário.

O time ambiental do Veirano tem experiência no tema e está à disposição para esclarecer questionamentos e prestar assessoria sobre o assunto.

Ana Luci Grizzi
analuci.grizzi@veirano.com.br

Camila Ferraz Laragnoit
camila.laragnoit@veirano.com.br

ÁREA DE PRÁTICA
Ambiental

COORDENAÇÃO
Ana Luci Grizzi

Para mais informações, envie uma mensagem para **news@veirano.com.br**

Este documento foi elaborado exclusivamente para fins informativos, não devendo ser considerado como opinião legal ou consulta jurídica. No caso de dúvidas, nossos advogados estão à disposição para esclarecimentos.

A reprodução ou divulgação do conteúdo desta publicação é permitida, desde que acompanhada da menção de reserva de direitos autorais, da seguinte forma:
© Veirano Advogados.

© 2020 Veirano Advogados.
Todos os direitos reservados.